



Prefeitura Municipal de Veríssimo  
CNPJ: 18.428.946/0001-17

**DECRETO N.º 380, DE 03 DE MAIO DE 2024**

CANCELA O RESTOS A PAGAR QUE  
MENCIONA E CONTÉM OUTRAS  
DISPOSIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no Art. 85, X, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o fornecedor n.º 2821 – Lyron Informática Ltda, não cumpriu o estágio da liquidação despesa, inerente a 24 (vinte e quatro) computadores completos, sendo que para tal objeto foi expedido o empenho n.º 9637, em 14/12/2023, com inscrição em restos a pagar não processados;

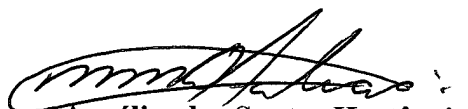
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica cancelado o respectivo empenho n.º 9637, de 14/12/2023, inscrito em restos a pagar não processado de 2023, em 31/12/2023.

**Art. 2º** - O procedimento a ser adotado, conforme definido no artigo anterior, torna-se necessário para acerto da dívida flutuante do município.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

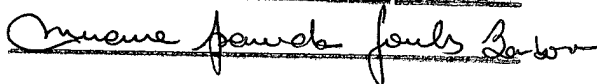
Prefeitura do Município de Veríssimo/MG, 03 de maio de 2024.

  
Marco Aurélio dos Santos Hortêncio  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o(a) presente Decreto  
foi publicado e devidamente registrado  
nesta data.

Veríssimo 03 / maio / 2024



Praça Vereador Fernando Da Silva Melo s/nº – Centro Veríssimo – MG CEP 38.150-000  
Tel: (34) 3323-1140/05 Fax: (34) 3323-1101 E-mail: [gabinete@verissimo.mg.gov.br](mailto:gabinete@verissimo.mg.gov.br)